



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



DECISÃO CANCELAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias Municipais.

O MUNICÍPIO DE GUARARA, na condição de Órgão Gerenciador do presente processo de licitação, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e visando garantir a lisura do procedimento de licitação e

“Considerando, que a existência de pedido de impugnação ao Edital que indicou possíveis inconsistências no Edital e no Termo de referência que instruem o presente certame; ”

“Considerando, que houve a decisão administrativa que determinou a suspensão do processo de licitação para que fosse possível analisar detalhadamente os apontamentos feitos no pedido de impugnação e então realizar os possíveis ajustes no instrumento convocatório; ”

“Considerando, que após as análises feitas pela Comissão de Contratação, entendeu-se que realmente havia a necessidade de se promover ajustes técnicos no Edital, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

“Considerando, que o processo se encontra na fase de recebimento de propostas, não havendo prejuízos para os licitantes em caso de cancelamento do processo nesta fase. ”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CANCELADO** nos termos da presente decisão, o processo de licitação em epígrafe (**Pregão Presencial nº 011/2026**), para que sejam feitos os ajustes técnicos necessários no Edital, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



Art. 2º - Após a realização dos ajustes técnicos, o Edital deve ser republicado na forma da Lei, resguardando os prazos e demais exigências legais.

Art. 3º - A publicação oficial desta decisão nos meios de divulgação previstos no edital e na legislação vigente, visando dar ciência a eventuais interessados;

Art. 4º - A presente decisão deverá ser amplamente divulgada para fins de cumprimento do princípio da transparência, publicidade e informação.

Art. 5º - Publique-se registre-se e cumpra-se.

Guarará em 17 de setembro de 2026.

CELIO JOSE

FERRAZ:236726

84600

Assinado de forma digital

por CELIO JOSE

FERRAZ:23672684600

Dados: 2026.09.17

13:36:47 -03'00'

CÉLIO JOSÉ FERRAZ

Prefeito Municipal